



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1421/2015

De 31 de Agosto de 2015

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Quadra-SP, e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente nos termos dos § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 366/2009, de 08 de setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente deste Município de Quadra, a saber:

I. Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Desirée do Carmo Camargo Dias

Suplente – Evandra Melo de Oliveira Moura

b) Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular – Marcos Antonio dos Santos

Suplente – Ricardo Vieira

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Patrícia Defensor Mascarenhas dos Santos

Suplente – Roberto Gonella Junior

d) Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Iolanda Aparecida Rodrigues Campos

Suplente: Inês Eleutério Campos

e) Representante da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes:

Titular: Eliseu Camargo

Suplente: Marcos Vieira de Miranda





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1421/2015

De 31 de Agosto de 2015

f) Representante da Policia Ambiental:

Titular: 2º Sargento PM 911421-1 Márcio de Moraes

Suplente: Cabo PM 101099-9 Arthur Alves Lima.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Instituto Visão Futuro – Parque Ecológico de Quadra:

Titular: Paulo Maurício Verussa

Suplente: Rodrigo Brezolin Buquera

b) Representante da Associação Agropecuária Três Rios:

Titular: Juarez Pereira

Suplente: Luiz Carlos Pereira

c) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quadra:

Titular: Lázaro Antônio Viera de Miranda

Suplente: Tatiane Aparecida Martins

d) Representante da Cooperativa dos Fornecedores de Cana da Região de Capivari – CANACAP – Filial Quadra

Titular: Ricardo Galvão de Campos

Suplente: Antonio César Bresiani

e) Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Quadra:

Titular: Maria Benedita Rodrigues

Suplente: Valéria de Fátima Rodrigues

f) Representante da Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra:

Titular: Jeneci Rocha Leite

Suplente: Antonio Delci

Art. 2º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1421/2015

De 31 de Agosto de 2015

Art. 3º - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 4º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 5º - O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução, a exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do COMDEMA.

Art. 7º - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do COMDEMA.

Art. 8º - O COMDEMA poderá instituir se necessário em seu regimento interno, camaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 31 de Agosto de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra em 31 de Agosto de 2015.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD